|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 003/18** |
| Processo | Nº 1166/17 |
| Ofício | N° 016/2017 |
|  |  |

## ATA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1166/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de material permanente para o desenvolvimento das atividades regulares obrigatórias desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, nas ações de controle de vetores de arboviroses, nas ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e em atividades administrativas que demandam das atividades de campo e para o desenvolvimento das atividades de diagnóstico de hanseníase desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica*”.*As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 440 de 17/01/2018 do Jornal O Popular, pág 29, bem como no Jornal Extra do dia 16/01/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **RAM MARQUES LTDA - EPP** – CNPJ 03.749.855/0001-08, **ARA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 24.514.277/0001-09, **ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA** – CNPJ 17.495.563/0001-09, **INDEL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENESE LTDA** – CNPJ 78.589.504/0001-86, **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 05.673.486/0001-42. Apenas a empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Adriano da Silva.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa presente não cotou os seguintes itens: 02, 08, 09 e 10. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.